

## **A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER**

Coordenador: CLÁUDIA GAY BARBEDO

Desde 2005, o Núcleo de Relações Comunitárias do curso de Direito vem desenvolvendo um projeto interdisciplinar junto ao Fórum da Restinga, na temática da violência doméstica. A partir dessa experiência, trocamos momentos com famílias envolvidas em processos judiciais de violência doméstica, bem como da participação de nossos monitores que estendiam esse conhecimento na comunidade da Restinga ao entorno do campus Porto Alegre. Encontramos na ONG Maria Mulher um campo fértil para uma parceria na luta pela erradicação da violência contra a mulher. Essa organização trabalha a mais de vinte anos nessa luta, com enfoque nas questões da etnia negra, e desenvolve a atividade Portas Abertas, na qual semanalmente abrem suas portas para um primeiro acolhimento. Nesse sentido, a ONG Maria Mulher solicitou-nos uma participação nesse tempo-espço da sala de espera do seu Portas Abertas, em que identificamos o interesse da comunidade nas questões de Direito de Família e da Lei Maria da Penha. A desigualdade entre mulheres e homens ainda é espantosa em todos os sentidos: rendas, graus de escolaridade, acesso ao trabalho etc. As pesquisas demonstram que as mulheres vivem em realidades sociais bastante distintas, mas partilham, principalmente, de uma disparidade de gênero comum à sua condição feminina. Em consonância com esta idéia, Dias (2007, p. 22) escreve que: "Apesar de a igualdade entre os sexos estar ressaltada enfaticamente na Constituição Federal, é secular a discriminação que coloca a mulher em posição de inferioridade e subordinação frente ao homem." A violência contra a mulher nada mais é que uma manifestação das disputas de poder que historicamente existe entre o homem e a mulher reforçada por culturas patriarcais. Essa violência atinge mulheres de qualquer idade, está presente em todas as classes sociais, reina nos dias de hoje e a cada dia se alastra ainda mais. (MEDEIROS, p. 101). A violência contra a mulher encontra complexidade quando praticada por uma pessoa de ligação afetiva, geralmente seu marido, companheiro ou namorado, em um espaço privado, ou seja, o espaço familiar. Trata-se de um fenômeno social oculto em sua maior parte e de conseqüências profundas, que deve ser analisado como uma questão de gênero, sendo a violência contra a mulher algo construído historicamente e alicerçado nas relações de dominação do homem contra a mulher. De acordo com Butler (2003), o gênero são os significados culturais que os nossos corpos sexuais vão assumindo, e não algo pré-determinado por questões puramente biológicas ou sexuais. É nesse campo de uma construção de comportamentos aprendidos, que homens e mulheres vão

passando de geração em geração o que cabe ou não cabe a cada sexo, as funções e papéis que devem/podem desempenhar. Como este projeto de extensão trabalhará com uma ONG que enfoca além da violência de gênero toda a problemática do racismo, não podemos deixar de dar visibilidade também a esta forma de violação dos Direitos Humanos. Para Crenshaw (2002), se é verdadeiro que as mulheres estão submetidas ao peso da discriminação de gênero, não se pode esquecer que existem outros fatores que influenciam as identidades sociais, como classe, raça, casta, cor, etnia, religião, orientação sexual, constituindo "diferenças que fazem diferença" no modo como os mais variados grupos de mulheres sofrem discriminações. Assim sendo, as instituições que trabalham na luta pelos Direitos Humanos devem integrar a raça e outras diferenças nos estudos sobre gênero. O conceito da interseccionalidade é criado para analisar conseqüências dinâmicas e estruturais da interação entre dois ou mais eixos de subordinação. O objetivo geral dessa ação é aproximar a academia da comunidade, possibilitando a troca e a produção do conhecimento sobre a temática de violência doméstica no espaço comunitário, pontualmente na ONG Maria Mulher. Os objetivos específicos são: (1) discutir o que é a violência doméstica; (2) esclarecer o que é a "Lei Maria da Penha" (Lei nº 11.340/06); (3) esclarecer aspectos sobre Direito de Família, como divórcio, separação, alimentos, guarda etc (4) esclarecer os aspectos criminais da Lei 11.340/06; (5) esclarecer o ciclo da violência doméstica e suas conseqüências psicológicas para família; (6) encaminhar casos para o SAJUIR de Porto Alegre. A Violência Doméstica praticada contra a mulher é exemplo claro de violação da Dignidade Humana e dos Direitos Fundamentais. Em vista da situação de hipossuficiência e discriminação sofrida pelas mulheres em varias partes do mundo, foi necessário elaborar um sistema especial de proteção dos seus Direitos Humanos, por meio de convenções e pactos internacionais. Em que pese formalmente o Brasil estar comprometido com a promoção da igualdade entre os gêneros, com a luta contra o preconceito e a discriminação, e contra as desigualdades sociais e a Violência Doméstica, materialmente há um longo caminho a ser trilhado. Exemplo disto é a promulgação recente da Lei 11.340/06 que "homenageia" Maria da Penha Maia Fernandes por tratar-se de mais uma das vítimas emblemáticas da Violência Doméstica no Brasil. Essa lei representa uma proposta de mudança cultural e jurídica a ser implantada no ordenamento jurídico brasileiro, da qual a academia não pode ficar alijada. Trabalhamos com mulheres que buscam apoio na ONG Maria Mulher, sendo em sua maioria, mães de família, negras, com baixa escolaridade e de classe popular. Ao longo do ano de 2007, o Núcleo de Relações Comunitárias e de Direitos Humanos diagnosticaram a necessidade de se desenvolver um trabalho sobre violência doméstica nesta ONG em razão das situações fáticas que estavam sendo

apresentadas pela comunidade quando da intervenção dos Núcleos naquele local. Nesse sentido, iniciamos em 2008 uma atenção à demanda de violência doméstica em três perspectivas: familiar, criminal e psicológica, atendendo, assim, à complexidade do tema. Duas vezes ao mês, vem sendo realizado, sempre às quartas-feiras, no espaço destinado à comunidade na ONG Maria Mulher uma intervenção de três Núcleos de Extensão do UniRitter para debater sobre Violência Doméstica. Primeiramente é realizada uma conversa com o objetivo de esclarecer questões atinentes à Violência Doméstica. Em um segundo momento, caso diagnosticada a necessidade de acesso à justiça, as pessoas são encaminhadas ao SAJUIR. Este espaço é explorado por três alunos: um vinculado ao Núcleo de Relações Comunitárias, um vinculado ao Núcleo de Direito de Família e outro um vinculado ao Núcleo de Direitos Humanos. Nos casos em que há encaminhamento ao SAJUIR, fazemos um acompanhamento do trabalho desenvolvido, formalizando um retorno dessas informações para a ONG Maria Mulher. Na etapa de seleção dos monitores, a ONG fez uma capacitação para alunos e professores envolvidos no projeto acerca dos temas da violência contra mulher, da violência do racismo e de compreensão da comunidade atendida. Trabalhar de forma interdisciplinar com um movimento social é fundamental para o tensionamentos das teorias que estudamos em sala de aula. A força da vida real e dos problemas enfrentados por comunidades vulneráveis força professores e alunos a questionarem seus saberes e a procurarem aprimoramento em seus estudos. A articulação entre os saberes do Direito Penal, do Direito de Família e da Psicologia aplicada ao Direito dão corpo à proposta institucional de trabalho com eixos temáticos que se cruzam na complexidade do fenômeno jurídico.